duzentos e cinquenta euros, pertencente uma a cada um dos sócios Victor Manuel Meireles de Sousa, Ricardo Jorge Meireles de Sousa, Octávio Noé Meireles de Sousa e Joaquim Fernando Meireles de Sousa.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Maio de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado.* 1000219593

GOMES & CASTRO, L.DA

Sede: Lagoas, Nevogilde, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 01982/050420; identificação de pessoa colectiva n.º 501303464; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/050420.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, se procedeu à dissolução e encerramento de liquidação, tendo sido aprovadas as contas em 18 de Abril de 2005.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado.* 2008235076

EMPRESA DE COMBUSTÍVEIS DA APARECIDA, L.DA

Sede: Moinhos, Torno, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 00792/960711; identificação de pessoa colectiva n.º 503697508; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 31/011219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital foi aumentado em mais 602 410$, em dinheiro e subscrito por ambos os sócios em partes iguais, e foi transformada em sociedade unipessoal, passando a reger-se pelos seguintes estatutos:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Empresa de Combustíveis da Aparecida, Unipessoal, L.da, com sede no Lugar de Moinhos, freguesia de Torno, concelho de Lousada.
2 — Por simples decisão da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste no comércio a retalho de combustível e lubrificantes para veículos a motor.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, ambas pertencentes ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme respectiva decisão, será exercida pelo sócio ou por não sócios, ficando a cargo do sócio único que se mantém como gerente.
2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos, pela assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica desde já autorizado a efectuar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

O sócio fica autorizado a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de dez vezes o capital social.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Maio de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado.* 1000220295

PAREDES

JARDINS DO SOUSA — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 01941/982217; identificação de pessoa colectiva n.º 504302620; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 14/20011121.

Certifico que o artigo 3.º da sociedade em epígrafe foi alterado tendo ficado com a seguinte redacção:

3.º

A sociedade tem por objecto a compra e venda de propriedades, hotelaria, construção e engenharia civil e investimentos imobiliários.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do contrato alterado na sua redacção actualizada.

Está conforme.

26 de Novembro de 2001. — A Ajudante Principal, *Arminda Nogueira Ribeiro Freire de Sousa.* 3000014665

PORTO — 3.A SECÇÃO

DAQUIMED — COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 12 292/991220; identificação de pessoa colectiva n.º 504762656; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 6/20040802.

Certifico que a sociedade que anteriormente tinha a denominação DAQUIMED — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L.da, alterou o contrato da sociedade, tendo sido transformada em sociedade anónima, por deliberação de 10 de Maio de 2004, ficando a reger-se pelo seguinte contrato:

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objecto

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de DAQUIMED — Comércio de Produtos Farmacêuticos, S. A.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede social na Rua de Afonso Cordeiro, 194, 1.º, direito, freguesia e concelho de Matosinhos.
2 — Por deliberação de conselho de administração, a Sociedade poderá instalar, transferir ou encerrar sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formais locais de representação cm qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto o comércio de produtos farmacêuticos de cosmética e higiene pessoal.

CAPÍTULO II

Capital, acções, obrigações

ARTIGO 4.º

1 — O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de setecentos e cinquenta mil euros.